



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 58/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 307/2018**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Caio Miranda Carneiro e da nobre vereadora Soninha Francine, "Altera a Lei nº 14.454, de 27 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

As alterações propostas referem-se aos artigos 5º e 12º da Lei nº 14.454, de 27 de julho de 2007.

Ao artigo 5º pretende-se acrescentar inciso com a seguinte redação:

"V - para o devido acréscimo do nome do rio, córrego ou qualquer outro curso d'água, quando se tratar de denominação de via ou logradouro público onde qualquer um deles tiver sido canalizado".

O artigo 12º pretende-se alterar para a seguinte redação (estão sublinhadas as mudanças propostas):

"Art.12 - Deverão ser incorporadas, gradativamente, ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, especialmente quando for indígena, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica, bem como dos rios, córregos e demais cursos d'água que tiverem sido canalizados em função daqueles".

A justificativa do projeto discorre sobre a necessidade de se engajar a população na defesa do meio ambiente, buscando-se, assim, uma sociedade mais sustentável através da conscientização e, portanto, conhecimento do meio em que se vive, da paisagem ocupada e dos recursos naturais de que nos apropriamos. Sendo assim, saber os nomes dos rios, córregos ou cursos d'água que desapareceram sob o asfalto - fazendo com que eles "apareçam" para a população através das placas de denominação - trará à tona o meio ambiente desconhecido e canalizado e assim irá colaborar efetivamente para a educação ambiental.

Além disso, há grande desconhecimento acerca dos significados dos nomes indígenas que fazem parte do nosso cotidiano e que são parte fundante da cultura nacional e local.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/02/2019.

ELISEU GABRIEL - Presidente

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY - Relator

GILBERTO NASCIMENTO

JAIR TATTO  
TONINHO VESPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/02/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).